



**ATA COMPLEMENTAR DE RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 09.026/2023- TP**

**CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PADRÃO 2, NA RUA MORADA DAS
PÉTALAS, JEREISSATI III, PACATUBA – CE**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024, às 09:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, através de seus membros: Iara Lopes de Aquino – Presidente; Francisco de Assis Alencar Barbosa e Laila Adriano da Luz – Membros. A Presidente deu continuidade aos trabalhos, referente as empresas habilitadas, na **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.026/2023- TP**, que tem por objetivo é a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PADRÃO 2, NA RUA MORADA DAS PÉTALAS, JEREISSATI III, PACATUBA – CE**, sendo estas as seguintes: **1. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; **2. RM CLEMENTE CANDIDO – ME (JG CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ Nº 35.214.818/0001-91; **3. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; **4. GK ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 45.022.575/0001-43; **5. DECUMANUS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 45.929.632/0001-72 e **6. EMMYS EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 07.194.701/0001-58. Em seguida, a Presidente informou que as propostas de preços das licitantes habilitadas foram submetidas ao Setor de Engenharia da Prefeitura, cujo parecer técnico repousa às fls. **2.038/2.039** dos presentes autos. Com observância às disposições contidas no edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.026/2023-TP** e arrimada no parecer técnico do Setor de Engenharia, esta Comissão profere o seguinte julgamento: conforme o parecer técnico do setor de engenharia. **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: RM CLEMENTE CANDIDO – ME (JG CONSTRUTORA)**, por não atender aos itens 6.2.1. 6.2.2. “a” e “b” do Edital e ausência de assinaturas, conforme Mapa de Análise de Propostas Técnicas do Setor de Engenharia; **CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, por não atender ao item 6.2.2.b do Edital, conforme Mapa de Análise de Propostas Técnicas do Setor de Engenharia; **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, por não atender aos itens 6.2.2, 6.2.2.a, 6.2.2.b, 6.2.2.c do Edital, conforme Mapa de Análise de Propostas Técnicas do Setor de Engenharia; **DECUMANUS CONSTRUÇÕES LTDA**, por não atender aos itens 6.2.2.b e 6.2.3 do Edital, conforme Mapa de Análise de Propostas Técnicas do Setor de Engenharia; **EMMYS EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP**, por não atender ao item 6.2.2.b do Edital, conforme Mapa de Análise de Propostas Técnicas do Setor de Engenharia e **GK ENGENHARIA LTDA** por não atender ao item 6.2.1. e 6.2.3 do Edital e ausência de assinaturas, conforme Mapa de Análise de Propostas Técnicas do Setor de Engenharia. Diante dos fatos, estando todos os participantes inabilitados, a comissão resolve fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, conforme 48, § 3º, da Lei de Licitações nº. 8.666/93, sendo realizado a publicação na imprensa oficial nos mesmo veículos de imprensa da publicação inicial. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Pacatuba-Ce, 19 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Item	Função	Nome	Assinatura
01	Presidente	Iara Lopes de Aquino	<i>Iara Lopes de Aquino</i>
02	Membro	Francisco de Assis Alencar Barbosa	<i>Francisco de Assis Alencar Barbosa</i>
03	Membro	Laila Adriano da Luz	<i>Laila Adriano da Luz</i>